



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Lei nº 615 de 13 de novembro de 2014

Concede título de Utilidade Pública Municipal à Associação Comercial e Empresarial de Muqui e dá outras providências.
(Autor: Vereador Filipe Rodrigues Morgado)


Prefeito Municipal de Muqui, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido à Associação Comercial e Empresarial de Muqui, CNPJ nº 02.718.431/0001-13, situado na Av. Getúlio Vargas, 50, centro, Município de Muqui/ES, o título de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, por seus relevantes serviços prestados à sociedade.

Art. 2º - Pelo presente, ficam conferidas à Entidade acima, todas as prerrogativas municipais inerentes ao título ora concedido.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Muqui-ES, 13 de novembro de 2014.


ALUIÍSIO FILGUEIRAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.
Prefeitura de Muqui-ES, 13/11/2014


Secretaria Municipal de Administração

KLEBER GASPAR FILGUEIRAS
Secretário Municipal
Administração e Finanças
Portaria 001 de 02/01/2013